

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 02/2023

## PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

A presidência da Junta Eleitoral, no uso das atribuições concedidas pela **PORTARIA** Nº 3932/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 26 DE MAIO DE 2023, torna pública as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do campus de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

## DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

Art. 1° – A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução nº 16, de 9 de junho de 2014, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), conforme estabelece a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, tendo a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

### **Art. 2º** – Compete à CPPD dos *campi*:

- I Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:
- a) alteração do regime de trabalho;
- b) avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- c) análise da documentação para efeito de aceleração da promoção funcional;
- d) solicitação de afastamento para realização de curso de pós-graduação;
- II Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;
- III Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem ao aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

# DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

Art. 3º – A CPPD do *campus* de Fortaleza será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 3 (três) primeiros titulares e todos os subsequentes, suplentes.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 4° A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes autoindicados em consulta promovida pela Diretoria-geral do campus de Fortaleza, tem as seguintes atribuições:
- I coordenar o processo eleitoral;
- II supervisionar a campanha eleitoral;
- III providenciar as cédulas de votação;
- IV emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- VII apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-geral do campus;
- VIII decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único – Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se à vaga para compor a CPPD Local.

#### DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **Art.** 5° São requisitos para ser candidato à CPPD:
- I ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II não estar em estágio probatório;
- III não estar em exercício de cargo de direção;
- IV não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V não ser membro titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

# DAS INSCRIÇÕES

- Art. 6º A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail cecppd.fortaleza@ifce.edu.br nos dias 05, 06, 07, 08, 09 ou 12 de junho de 2023, com a seguinte documentação:
- I ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;

- II declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas do campus;
- III cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- § 1° O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- § 2° A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em 13 de junho de 2023 no site dopróprio campus.
- Art. 7º Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (.doc ou pdf) encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail cecppd.fortaleza@ifce.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, até às 16h do dia 14de junho de 2023.
- §1° A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19h do dia 15 de junho de 2023.
- §2° O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 16 de junho de 2023, após homologado pela Junta Eleitoral.

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

- Art. 8º Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes por e-mail, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da instituição, no período de 19 a 22 de junho de 2023.
- § 1° Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

# DA ELEIÇÃO

- Art. 9º A votação ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, das 8h às 20h, por meio de formulário eletrônico constando os nomes dos candidatos, a ser divulgado com o resultado final das inscrições homologadas/deferidas; o processo eletrônico será auditado pelo gabinete da Diretoriado campus de Fortaleza.
- Art. 10 A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
- § 1º- Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 3 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.
- § 2º Serão considerados suplentes todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular.
- § 3° Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:
- a) o maior tempo de investidura no cargo;
- b) a maior titulação do candidato;

c) a major idade.

# DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art.** 11 – O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no campus até as 21h do dia 26 de junho de 2023.

#### DOS RECURSOS

**Art. 12** – O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviá-lo à Junta Eleitoral, por meio do e-mail cecpppd.fortaleza@ifce.edu.br, com oseguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL Nº 01/2023, até as 16h do dia 27 de junho de 2023. Havendo recursos, estes serão analisados pelaJunta Eleitoral até as 19h do dia 28 de junho de 2023.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

### DO RESULTADO

Art. 13 – O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até as 17h do dia 29 de junho de 2023.

#### DO CRONOGRAMA

**Art. 14** – A Eleição para a CPPD do *campus* de Fortaleza obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	01/06/2023
Impugnação do Edital	02/06/2023
Inscrição dos candidatos à CPPD	05 a 12/06/2023
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	13/06/2023
Recursos contra indeferimento de inscrição	14/06/2023
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	16/06/2023

Campanha eleitoral	19 a 22/06/2023
Sessão Eleitoral – votação eletrônica e apuração dos votos	23/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da eleição	26/06/2023
Prazo para interposição de recursos	27/06/2023
Análise dos recursos	28/06/2023
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao diretor-geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria	29/06/2023

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Fortaleza, 01 de junho de 2023.

## RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral Campus de Fortaleza

Carlos Alberto Bezerra Alexandre Membro

Joacillo Luz Dantas Membro

## ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Eu,			_, matrícula
SIAPE nº	_, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para		
escolha do representante da	a CPPD do campus de Fortaleza do IFCE		
		,	de 2023.
	Assinatura do Candidato		
Espaço reservado à Junta E	leitoral:		
Deferido ( )			
Indeferido ( )			
Motivo do indeferimento:			
Comissão Eleitoral			
Assinatura 1 –		SIAPE Nº	
Assinatura 2 –		SIAPE Nº	
Assinatura 3 –		SIAPE Nº	

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araujo da Silva**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 31/05/2023, às 13:18, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por **Joacillo Luz Dantas**, **Membro da Comissão**, em 31/05/2023, às 13:30, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Bezerra Alexandre**, **Membro da Comissão**, em 31/05/2023, às 14:59, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no

site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 4950113 e o código CRC DB55DFE3.

23256.004465/2023-38 4950113v8

Criado por 269975, versão 8 por 269975 em 31/05/2023 10:13:17.